

**13º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

**CONTRATADA:** **AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 36/2020 – Pregão 16/2020 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO**

1.1 Ao objeto fica **acrescentado** o fornecimento dos seguintes itens:

<u>Secretaria</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário Atual</u>	<u>Valor Total Acrescido</u>
Obras e Transportes	Gasolina	300	6,14	1.842,00

1.2 Ao objeto fica **suprimido** o fornecimento dos seguintes itens:

<u>Secretaria</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unitário Atual</u>	<u>Valor Total Acrescido</u>
Obras e Transportes	Diesel S10	10.000	4,79	47.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES**

Em virtude do das alterações no objeto, o contrato fica reduzido em R\$ 46.058,00 (Quarenta e seis mil, e cinquenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2021, através da seguinte classificação

Supressões:

Órgão/Unid: 05.01 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Proj/At.: 2.018 Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas ..... 46.058,00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 03 de setembro de 2.021

Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal

Lindomar Chiocheta Junior,  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26